

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA**  
**CNPJ 41.338.989/0001-25**

**PORTARIA Nº 23/2025**

Substitui a Procuradora efetiva da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno e com fundamento na Resolução nº001/2025, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito dessa Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

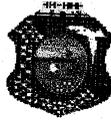
**Art. 1º - Em face da licença da vereadora Patrícia Gonçalo Grimauth, para exercer a função de Secretária de Saúde do Município de Aiuaba, a qual, exercia a função de Procuradora Especial da Mulher, NOMEIO como Procuradora Especial da Mulher, a vereadora Angelliny Brito Bastos Feitosa, continuando a Vereadora Elisabete Moreira Arrais de Sousa, para exercer a função de 1ª Procuradora Adjunta da Mulher e, a Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, para exercer a função de 2ª Procuradora Adjunta da Mulher, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº001/2025.**

**Art. 2º- As atribuições da Procuradoria estão elencadas no artigo 3º, nos incisos I a V, da Resolução nº001/2025, de 14 de abril de 2025, assim definidas:**

**Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:**

***I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncia de violência e discriminação contra a mulher.***

***II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual.***



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA**  
**CNPJ 41.338.989/0001-25**

*III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas públicas para as mulheres.*

*IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.*

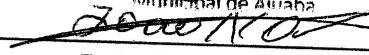
*V – Garantir fala, posicionamento e participação da mulher perante a sociedade.*

*Art. 4º - Toda Iniciativa Provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.*

*Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário*

*Paço da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2025*

João Nerice de Oliveira  
CPF: 785.682.183-34  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aiuaba

  
João Nerice de Oliveira

*Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

---

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA  
PORTARIA Nº 23/2025

**PORTARIA Nº 23/2025**

Substitui a Procuradora efetiva da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno e com fundamento na Resolução nº001/2025, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito dessa Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Em face da licença da vereadora Patrícia Gonçalo Grimauth, para exercer a função de Secretária de Saúde do Município de Aiuaba, a qual, exercia a função de Procuradora Especial da Mulher, NOMEIO como Procuradora Especial da Mulher, a vereadora Angelliny Brito Bastos Feitosa, continuando a Vereadora Elisabete Moreira Arrais de Sousa, para exercer a função de 1ª Procuradora Adjunta da Mulher e, a Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, para exercer a função de 2ª Procuradora Adjunta da Mulher, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº001/2025.**

**Art. 2º - As atribuições da Procuradoria estão elencadas no artigo 3º, nos incisos I a V, da Resolução nº001/2025, de 14 de abril de 2025, assim definidas:**

***Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:***

***I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncia de violência e discriminação contra a mulher.***

***II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual.***

***III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas públicas para as mulheres.***

***IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.***

***V – Garantir fala, posicionamento e participação da mulher perante a sociedade.***

***Art. 4º - Toda Iniciativa Provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.***

***Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário***

*Paço da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em  
12 de agosto de 2025*

**Publicado por:**  
Pedro Luan Feitosa de Castro  
**Código Identificador:**3E3571FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/08/2025. Edição 3776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>